



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

Vitória de Santo Antão, 22 de Janeiro de 2025.

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM ELEMENTOS NECESSÁRIOS A SUA CARACTERIZAÇÃO

A Lei 14.133/21 estabelece, em seu art. 74, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I a V. Dentre os exemplos citados, destaca-se a contratação direta em razão de inviabilidade de competição para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de artistas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos.

Assim, a própria lei reconhece inviável a competição quando: a) trata-se de artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública; e, ainda, b) condicionando a contratação diretamente ou através de empresário exclusivo. Vejamos:

RAZÕES PARA O EVENTO

Apoiar a Tradicional Festa do Amparo, o Amparo Fest ano 25, vem com a ideia de reunir a população no Bairro Nossa Senhora do Amparo, conservando a cultura do festival criado no ano de 2000, com o intuito de trazer alegria e lazer a comunidade, onde é possível partilhar de um evento cultural com os familiares e amigos. É com essa longa e rica tradição que o município de Vitória de Santo Antão pretende celebrar o 25º Amparo Fest.

O evento ocorrerá nos dias 25 e 26 de janeiro do ano em curso, no Bairro Nossa Senhora do Amparo, no Município de Vitória de Santo Antão/PE, e tem uma estimativa de público de aproximadamente 1.500 pessoas.

RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

A) Artista Consagrado:

A escolha da banda, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, a opinião pública. Aqui, não se pode deixar de destacar, que estamos diante da contratação da banda do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

Pegada de Boyzinho, é uma banda pernambucana com um swing contagiante e incomparável. A ideia surgiu pela necessidade de ritmos, fazendo a junção de brega, forró, xote e demais ritmos do nordeste com o intuito do entretenimento diferenciado autenticando a proposta da banda.

B) Diretamente ou empresário exclusivo:

O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros aufram ganhos desproporcionais às custas dos artistas.

Não se pode deixar de observar, no entanto, que no meio artístico existem ramos, como, por exemplo, o relativo à música popular, em que os artistas se valem dos serviços de empresário, especialmente em face do volume de compromissos que assumem, uma vez que se lhes fosse atribuído gerenciar os contratos, inevitavelmente descurariam da arte.

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA
Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ:11.049.855/0001-23

1



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

CONCLUSÃO

Desta forma, entendendo estarem presentes todos os requisitos para a contratação pretendida, submetemos esses esclarecimentos à autoridade superior para análise e deliberação.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Demétrius José da Silva Lisboa
Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA
Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ:11.049.855/0001-23